Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidencia
DESPACHO - EM 20/12/95
☐ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☒ EXPEDIENTE
☐ ARQUIVE-SE
☐ _____
PRESIDENTE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jequié
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.374 - EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO DA BAHIA, COM FINALIDADE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nos dispositivos aplicáveis da Lei Orgânica do Município de Jequié, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe Executivo Municipal a adquirir uma área de terras medindo aproximadamente noventa mil e trezentos metros quadrados (90.300,00 m²), desmembrada do imóvel denominado Sítio Pangolândia, situado no Distrito sede deste Município, zona da Cachoeirinha, de propriedade do Sr. Antonio de Castro Andrade, confrontando-se com as propriedades de Humberto Sant' Anna Amorim, Albertino Souza e margem do Rio de Contas.

Art. 2º - Após a aquisição da área de terras indicada no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a doá-la ao Estado da Bahia, mediante escritura pública de doação, com a finalidade especifica para construção de um complexo penal de médio porte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM, 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO
sob número 1.374 às fls — do livro Lei
número —
EM 15 DE DEZEMBRO de 1995
Dir. da Divisão de Expediente